# DECRETO Nº4.273 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.725, de 03 de dezembro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 09 – R$ 3.200,00 (Recursos FAPEMP)**

**FAPEMP**

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.92.00.09 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R$ | 3.200,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FAPEMP**

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.09 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 3.200,00 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2013

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03/BIM Nº. 290
Rúbrica Aparecida
Mat. 05/3076.